



Pirassununga, 03 de Fevereiro de 2026 | Ano 13 | Nº 151

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### Secretaria Municipal de Governo

## LEI (S)

### – LEI Nº 6.555, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 –

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de até R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais), com a devida inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.498/2025, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.546/2025, e no Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, instituído pela Lei nº 6.544/2025, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

I – CORPO DE BOMBEIROS:

a) 16.01.00 – 06.182.1035-2.400 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 222.000,00;

b) 16.01.00 – 06.182.1035-2.400 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 400.000,00.

Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais de que tratam o caput deste art. serão cobertos com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA:

a) 19.01.00 – 06.181.1036-1.043 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 622.000,00.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, autorizada a proceder aos ajustes necessários nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 03 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

### – LEI Nº 6.556, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 –

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de até R\$ 619.757,74 (seiscentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), com a devida inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.498/2025, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.546/2025, e no Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, instituído pela Lei nº 6.544/2025, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE:

a) 18.01.00 – 18.541.1026-1.049 – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 619.757,74.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata o caput deste art. será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE:

a) 18.01.00 – 18.541.1026-1.049 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 619.757,74.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, autorizada a proceder aos ajustes necessários nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 03 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

## DECRETO (S)

### – DECRETO Nº 9.042, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 –

“Altera o Decreto nº 8.253/2022, que instituiu o Programa Pirassununga Sem Papel.”

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante no processo nº 116/2023,



Pirassununga, 03 de Fevereiro de 2026 | Ano 13 | Nº 151

## DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 8.253/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º O acompanhamento dos autos, a partir da petição inicial, é obrigatório e de inteira responsabilidade do(s) requerente(s).

§ 4º A visualização do processo eletrônico pelo usuário, no ambiente virtual, será considerada como ciência do teor dos autos.

§ 5º As notificações para complementação de documentos, assim como quaisquer outras interações entre a Municipalidade e o requerente, serão realizadas diretamente pela Seção ou Secretaria responsável.

§ 6º Na ausência de acompanhamento, ciência ou manifestação por parte do(s) requerente(s) dentro do prazo de 30 (trinta) dias, o processo será arquivado até eventual nova provocação.

§ 7º Compete exclusivamente ao(s) requerente(s) o acompanhamento dos prazos dos boletos emitidos, bem como o dever de manter-se informado acerca da situação atualizada dos respectivos débitos, não cabendo à Administração a realização de comunicações adicionais após a disponibilização regular das informações.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o CAPÍTULO III, “DAS CAIXAS DE MENSAGENS”, do Decreto nº 8.253/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 03 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

## PORTARIA (S)

– PORTARIA Nº 058/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o pedido de revogação da Portaria nº 326/2022 apresentado pela servidora; e

Considerando o constante no processo nº 6.962/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a pedido, a contar de 04 de fevereiro do corrente ano, em seu inteiro teor, a Portaria nº 326/2022,

que designou a servidora Sara Zero dos Santos, matrícula nº 4\*\*9, para o exercício da função de apoio do “Controle Interno”.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 55/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 03 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

## Seção de Licitação

### EDITAL

Edital: 83/25. Processo Administrativo: 3678/25. Credenciamento: 02/25. Objeto: credenciamento de empresas para prestação de serviços de implantação, gerenciamento e administração do benefício de vale-alimentação. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), no dia 04 de fevereiro de 2026. A data início de credenciamento será 04 de fevereiro de 2026. A abertura da Primeira Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2026. Pirassununga, 03 de fevereiro de 2026. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

## Seção de Material

**Protocolo Administrativo:** 5266/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 51/2025. **Contrato nº** 112/25. **Contratada:** LÍDER GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI. **Apostila:** alteração de dotação orçamentária para Ficha (2026): 564 – Função Programática: 15.452.1031-2.079 – F1. **Despesa:** 3.3.90.39. **Código de Aplicação:** 110.0000 - para reserva do valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Homologação:** 2/2/2025. **Objeto:** locação de caminhões com caçamba compactadora de lixo para coleta de resíduos sólidos. - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

**Processo Administrativo:** 5298/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 12/21. **Contrato nº** 5/22. **Termo Aditivo nº** 12/26. **Contratada:** MV&P TECNOLOGIA LTDA. **Prorrogação:** por mais 12 (doze) meses a contar de 22/2/2026. **Rescisão:** fica inserida a cláusula que o contrato poderá ser rescindido. **Valor:** R\$ 351.315,12 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e quinze reais e

Prefeitura Municipal de Pirassununga

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



**Pirassununga, 03 de Fevereiro de 2026 | Ano 13 | Nº 151**

doze centavos). **Assinatura:** 2/2/26. **Objeto:** serviços destinados a melhoria do planejamento, processos e controle de dados da S.M. de Educação- Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

## **SAEP**

### **SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Edital: 164/25. Processo Administrativo: 1747/2025. Pregão Eletrônico: 36/25. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado em diversas dependências do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. Proponentes: 12. Contrato nº 02/2026. Contratada: PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA. Valor: R\$ 148.900,00 (Cento e quarenta e oito mil e novecentos reais). Assinatura: 03/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

## **FIM DA EDIÇÃO**